



**XIII CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA – PARANÁ**

“Assistência Social: Direito do Povo e Dever do Estado, com financiamento público, para enfrentar as desigualdades e garantir proteção social”.

RESOLUÇÃO Nº 36 /2021

Assunto: Dispõe sobre o Regulamento da XIII Conferência Municipal de Assistência Social de Ponta Grossa no contexto da pandemia da Covid-19

O Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Ponta Grossa, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 13.008 de 30/11/2017 e nº 13.055 de 22/12/2017 e considerando:

- a Resolução nº 34/ 2021, de 01 de julho de 2021, que constitui a Comissão Organizadora da XIII Conferência Municipal de Assistência Social;
- o Informe nº 01/ 2021, do Conselho Nacional de Assistência Social que contém as orientações temáticas e organizativas para as Conferências Municipais de Assistência Social de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar, em reunião extraordinária realizada no dia 16 de julho de 2021, o Regulamento da XIII Conferência Municipal de Assistência Social de Ponta Grossa para a realização na modalidade virtual, no contexto da pandemia da COVID-19, a ser realizada nos dias 24 e 25 de agosto de 2021.

Sala de sessões, 16 de julho de 2021.

Armando Madalosso Vieira
Presidente do CMAS

Thais do Prado Dias Verillo
Secretária Executiva do CMAS



**XIII CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA – PARANÁ**

“Assistência Social: Direito do Povo e Dever do Estado, com financiamento público, para enfrentar as desigualdades e garantir proteção social”.

REGULAMENTO

Capítulo I

Da Conferência

Art. 1º A XIII Conferência Municipal de Assistência Social de Ponta Grossa será realizada nos dias 24 e 25 de agosto de 2021, na modalidade virtual, no contexto da pandemia da Covid-19, sendo disponibilizado acesso através de Plataforma Digital, conforme programação.

Parágrafo único. Os delegados, prioritariamente do segmento usuários, que não possuem acesso a computador e internet poderão solicitar, no momento da inscrição, o agendamento para participação em sala de transmissão designada para este fim, que será disponibilizada pela Comissão Organizadora da Conferência.

Art. 2º A Conferência Municipal de Assistência Social é o cumprimento da etapa que precede a realização da Conferência Estadual de Assistência Social, envolvendo os seguintes segmentos: Conselheiros Municipais de Assistência Social, Gestores da Assistência Social, Representantes do Poder Público, Representantes de Entidades de Assistência Social, Trabalhadores e Usuários da Política de Assistência Social.

Capítulo II

Do Objetivo e Temário

Art. 3º A XIII Conferência Municipal de Assistência Social de Ponta Grossa tem como objetivos:

- I- avaliar a Política da Assistência Social no Município de Ponta Grossa;
- II- propor diretrizes para o aprimoramento do SUAS no Município de Ponta Grossa;
- III- eleger Delegados(as) para a XII Conferência Estadual de Assistência Social.

Art. 4º A XIII Conferência Municipal de Assistência Social de Ponta Grossa terá como tema: **“Assistência Social: Direito do Povo e Dever do Estado, com financiamento público, para enfrentar as desigualdades e garantir proteção social”** e como subtemas:

- I – Eixo 1: A proteção social não-contributiva e o princípio da equidade como paradigma para a gestão dos direitos socioassistenciais no enfrentamento das desigualdades.
- II- Eixo 2: Financiamento e orçamento como instrumento para uma gestão de compromissos e responsabilidades dos entes federativos para a garantia dos direitos socioassistenciais.
- III- Eixo 3: Controle social: o lugar da sociedade civil no SUAS e a importância da participação dos usuários.
- IV- Eixo 4: Gestão e acesso às seguranças socioassistenciais e a articulação entre serviços, benefícios e transferência de renda como garantias de direitos socioassistenciais e proteção social.



XIII CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA – PARANÁ

“Assistência Social: Direito do Povo e Dever do Estado, com financiamento público, para enfrentar as desigualdades e garantir proteção social”.

V- Eixo5:Atuação do SUAS em Situações de Calamidade Pública e Emergências.

Capítulo III

Da Organização

Art. 5º A XIII Conferência Municipal será presidida pelo Presidente do CMAS e terá como Presidente de Honra, a Prefeita Municipal de Ponta Grossa-PR.

Parágrafo único. Na ausência do Presidente do CMAS, o Vice-Presidente assumirá a Presidência da XIII Conferência Municipal de Assistência Social.

Art. 6º A XIII Conferência Municipal de Assistência Social de Ponta Grossa contará com uma Comissão Organizadora, indicada pelo CMAS, por meio da Resolução/CMAS/Nº 34, de 01 de julho de 2021, publicada no Diário Oficial do Município Nº 3.132 de 05/07/2021.

Art. 7ºA Comissão terá a atribuição de organizar e coordenar a XIII Conferência Municipal de Assistência Social.

Art. 8º A XIII Conferência Municipal contará com um momento de Abertura, Aprovação de Regimento, Palestra Magna, Panorama da Política de Assistência Social no Município de Ponta Grossa, Debates, Grupos de Trabalho e Plenária Final.

Capítulo IV

Dos Encontros de Mobilização

Art. 9º Os encontros abordarão os eixos temáticos e serão realizados na forma virtual para os representantes de entidades e organizações de assistência social e para os trabalhadores e organizações de trabalhadores do SUAS. Para os usuários e organizações de usuários do SUAS serão realizados encontros, na forma presencial, com limitação de público, assim organizados:

I - 01 (um) encontro virtual para os representantes de entidades e organizações de assistência social;

II - 01 (um) encontro virtual para os trabalhadores e organizações de trabalhadores do SUAS;

III - 10 (dez) encontros nas unidades dos CRAS e/ou das entidades de assistência social, limitados em até 10 (dez) participantes por unidade.

Parágrafo único. Os encontros de mobilização serão realizados no período de 02 a 13 de agosto de 2021 conforme anexo I.

Capítulo V

Dos Participantes e Delegados

Art. 10º A XIII Conferência Municipal de Assistência Social contará com 210 participantes e poderão se inscrever as pessoas ou instituições interessadas no aperfeiçoamento, implementação e consolidação da Política de Assistência Social, conforme segue:



**XIII CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA – PARANÁ**

“Assistência Social: Direito do Povo e Dever do Estado, com financiamento público, para enfrentar as desigualdades e garantir proteção social”.

I - 180 Delegados(as), desde que devidamente credenciados(as), com direito à voz e voto, sendo:

a) **90 delegados governamentais**, considerando:

- 1) 18 delegados natos sendo os conselheiros municipais de assistência social representantes do poder público municipal (titulares e suplentes);
- 2) 72 delegados governamentais sendo os representantes da gestão pública e dos trabalhadores em equipamentos públicos.

b) **90 delegados não governamentais**, considerando os seguintes segmentos:

- 1) 18 delegados natos sendo os conselheiros municipais de assistência social representantes da sociedade civil (titulares e suplentes);
- 2) 24 delegados representantes dos trabalhadores;
- 3) 24 delegados representantes das entidades ou organizações de assistência social.
- 4) 24 delegados representantes dos usuários da política de assistência social;

II - 20 Observadores(as), desde que devidamente inscritos, com direito à voz, sendo:

a) pessoas interessadas nas questões relacionadas à Política de Assistência Social;

b) representantes das Universidades, Poder Legislativo Federal, Estadual e Municipal, Judiciário, Ministério Público, Conselhos de Políticas Públicas e de Direitos.

III - 10 Convidados(as) pela Comissão Organizadora da XIII Conferência Municipal de Assistência Social.

Art. 11. Os delegados terão direito à voz e voto, distribuídos da seguinte forma:

I - delegados natos: os componentes titulares e suplentes do Conselho Municipal de Assistência Social;

II - delegados representantes governamentais;

III - delegados representantes de Entidades, serviços, programas e projetos inscritos no Conselho Municipal de Assistência Social;

IV - delegados representantes dos trabalhadores do SUAS;

V - delegados representantes dos usuários.

Capítulo VI

Das Inscrições

Art. 12. As inscrições dos delegados e observadores serão realizadas de forma antecipada através da página: <https://cmas.pontagrossa.pr.gov.br/>, no período de 02 de agosto até o dia 18 de agosto de 2021.

I - as inscrições dos delegados estarão sujeitas a análise e deferimento da Comissão Organizadora, conforme art. 10º deste Regulamento;



**XIII CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA – PARANÁ**

“Assistência Social: Direito do Povo e Dever do Estado, com financiamento público, para enfrentar as desigualdades e garantir proteção social”.

II - as inscrições dos observadores terão como objetivo identificar os participantes e a condição de participação, e estarão sujeitas a análise e deferimento da Comissão Organizadora;

III - a análise será realizada dando prioridade para que o máximo de entidades e territórios sejam contemplados, podendo ser deferida a inscrição de 01 (um) representante e 01 (um) trabalhador do SUAS por entidade, ou ainda, 01 (um) único representante por entidade. No segmento de usuários, será considerado o território.

III - as inscrições deferidas serão publicadas na página oficial do CMAS no dia 20 de agosto de 2021.

Art. 13. As excepcionalidades surgidas nas inscrições serão tratadas pela Comissão Organizadora.

Capítulo VII

Da Programação

Art. 14. A XIII Conferência Municipal de Assistência Social terá a seguinte programação:

Dia 24/08 (terça-feira) – período vespertino

13:30 – Abertura da sala na Plataforma Digital

14:00 – Abertura Oficial

14:30 – Leitura e Aprovação do Regimento Interno

15:00 – Palestra Magna

16:00 – Debate

17:00 – Encerramento

Dia 25/08 (quarta-feira) – período matutino

9:00 – Abertura da sala na Plataforma Digital

09:00 – Inscrição dos candidatos a delegado na plataforma virtual

9:30 – Apresentação dos Eixos Temáticos

10:20 – Panorama da Política de Assistência Social no Município de Ponta Grossa

11:00 – Debate

11:30 – Encerramento das inscrições dos candidatos a delegados na plataforma virtual.

12:00 – Intervalo

Dia 25/08 (quarta-feira) – período vespertino

13:15 – Abertura das 05 (cinco) salas na Plataforma Digital

13:30 – Trabalhos em Grupo



**XIII CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA – PARANÁ**

“Assistência Social: Direito do Povo e Dever do Estado, com financiamento público, para enfrentar as desigualdades e garantir proteção social”.

15:30 – Entrega das deliberações e moções

15:30 – Plenária Final

17:00 – Encerramento

Capítulo VIII

Da Sala de Transmissão

Art. 15. A sala de transmissão será disponibilizada, durante todo o evento, para os delegados que não possuem acesso a computador e internet, e que realizaram a solicitação no momento da inscrição. A participação terá limite de público e serão observadas as orientações constantes na legislação e normativas vigentes a respeito das medidas de prevenção da Covid-19.

Art. 16. Os participantes, ao adentrar o ambiente, deverão declarar ciência das recomendações expedidas pelos órgãos oficiais com relação à redução do risco de transmissão e contaminação pelo vírus SARS-Cov-2.

Capítulo IX

Dos Grupos de Trabalho

Art. 17. Os grupos de Trabalho serão compostos pelos delegados e observadores, pela prioridade de escolha no ato da inscrição. Os grupos se reunirão virtualmente e terão por objetivos a discussão dos eixos temáticos e a formulação de propostas a serem encaminhadas à Plenária Final da Conferência.

Art. 18. Cada grupo contará com um Facilitador indicado pela Comissão Organizadora e deverá eleger um Relator para digitar as conclusões do debate e enviá-las à Comissão Organizadora.

Parágrafo único. O documento deverá conter a identificação do eixo, o número de participantes, o nome do Facilitador e do Relator e as propostas, sendo, no mínimo 1 (uma) para o próprio município, 01 para o estado e uma para a União.

Capítulo X

Da Plenária Final

Art. 19. A Plenária Final da XIII Conferência Municipal de Assistência Social de Ponta Grossa será constituída pelos Delegados, Observadores e Convidados, tendo direito à voz os Delegados, Observadores e Convidados, e ao voto, somente os Delegados.



**XIII CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA – PARANÁ**

“Assistência Social: Direito do Povo e Dever do Estado, com financiamento público, para enfrentar as desigualdades e garantir proteção social”.

Art. 20. Na plenária final haverá a apresentação e votação das propostas sistematizadas nos Grupos de Trabalho, apresentação e votação dos candidatos a delegados para a XII Conferência Estadual, apresentação e votação das moções (se houver) e Avaliação da XIII Conferência Municipal de Assistência Social de Ponta Grossa em formulário próprio disponibilizado durante o evento.

Capítulo XI

Dos Recursos Financeiros

Art. 21. As despesas com relação à realização da XIII Conferência Municipal de Assistência Social correrão por conta da Secretaria Municipal de Políticas Públicas Sociais e Fundação de Assistência Social do município de Ponta Grossa.

Capítulo XII

Das Disposições Finais

Art. 22. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora do evento.

Ponta Grossa, 16 de julho de 2021

Armando Madalosso Vieira
Presidente do CMAS

Lucilia do Rocio Lopes Andrade
Coordenadora da Comissão Organizadora



**XIII CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA – PARANÁ**

“Assistência Social: Direito do Povo e Dever do Estado, com financiamento público, para enfrentar as desigualdades e garantir proteção social”.

ANEXO I

CRONOGRAMA

ATIVIDADE	DATA
Inscrição virtual	02.08 a 18.08.2021
Encontro de mobilização para trabalhadores do SUAS	04.08.2021
Encontro de mobilização para entidades	06.08.2021
Encontro de mobilização para usuários do SUAS	09.08.2021
Encontro de mobilização para usuários do SUAS	10.08.2021
Encontro de mobilização para usuários do SUAS	11.08.2021
Encontro de mobilização para usuários do SUAS	12.08.2021
Encontro de mobilização para usuários do SUAS	13.08.2021
Homologação das inscrições deferidas	20.08.2021